



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2018/DPE/RO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018/DPE/RO, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E EMPRESA CLIMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REMOÇÃO, REINSTALAÇÃO E/OU REMANEJAMENTO, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS (GENUÍNAS), MOTORES ROTATIVOS E COMPRESSORES NOS CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT E JANELA – POLO I – PORTO VELHO/RO E GUAJARÁ-MIRIM/RO.**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede à Avenida Governador Jorge Teixeira, nº 1722, bairro Embratel nesta capital, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, **Hans Lucas Immich**, portador da cédula de identidade nº 2069385595-SJTCII/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 995.011.800-00, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designado **CONTRATANTE** e **CLIMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.803.040/0001-28, com sede à Rua Noé Inácio dos Santos, 1909, Bairro Hernandes Gonçalves, Município de Presidente Médici/RO, representada neste ato por sua representante legal, **Adriana Xavier de Barros**, portadora da cédula de identidade nº 36.962.424-5/SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 871.922.412-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo, que atende o Processo Administrativo nº 3001.0714.2019/DPE-RO, regulando-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo de **03 de setembro de 2021 a 03 de setembro de 2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

Após planilha contendo relação atualizada de equipamentos, parte integrante do processo administrativo 3001.0714.2019/DPE-RO, fica o presente Contrato acrescido, nos termos do artigo 65, da Lei 8.666/1993, com o valor global para este período de **R\$ 131.110,38 (cento e trinta e um mil, cento e dez reais e trinta e oito centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO**

§ 1º - Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Pré-Empenho nº 2021PE000222, devidamente consignado na Nota de Empenho nº 2021NE000529, no valor de R\$ 42.998,59 (quarenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

e cinquenta e nove centavos), para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03.122.2043.2182; Fonte do Recurso: 0100; Nat. Desp.: 339039; Unidade Orçamentária: 300001, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

§ 2º - As parcelas da despesa relativas à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RESOLUÇÃO DO CONTRATO

Fica estabelecido que, após realização de certame para contratação de objeto análogo ao previsto neste Contrato, por oportunidade e conveniência, a Administração exercerá o direito de rescindir o presente, sem prejuízo dos créditos a que fizer jus a Contratada.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2018/DPE, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo. Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2018/DPE, é lavrado e registrado às fls. \_\_\_\_ do Livro 011/2021 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraído-se as cópias necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Diretoria Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 03 de setembro de 2021.

  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CONTRATANTE

Hans Lucas Immich  
Defensor Público-Geral do Estado

  
CLIMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA - CONTRATADA

Adriana Xavier de Barros

